



PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO EM: 48/09/23
Município de Redenção do Gurgueia
CPF 294.549.133-87
Presidente da CMRD
Gestão 2023/2024

"Altera a Lei nº 419, de 29 de maio de 2023 e a Lei nº 389/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado/ função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas, com as seguintes especificações:

QUANTIDADE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
08	R\$1.750,00	R\$1.750,00

Art. 2º - Fica alterada a quantidade de vagas do cargo comissionado/função gratificada de Assistente Educacional 20 horas, que passa de 16 (dezesseis) para 10 (dez) vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, em 04 de agosto de 2023.


ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em
16.08.2023
Monconi Vazquez



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem, com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual "Altera a Lei nº 419, de 29 de maio de 2023 e a Lei nº 389/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências."

O referido projeto de lei propõe a criação do cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas, com remuneração R\$1.750,00 e quantitativo de 08 vagas.

Propõe-se ainda a diminuição do quantitativo de vagas do cargo comissionado/função gratificada de Assistente Educacional 20 horas, que passa de 16 (dezesseis) para 10 (dez) vagas.

Trata-se de propositura cujo objetivo é adequar os cargos/funções gratificadas em questão às demandas atuais do município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal